



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2025

DATA: 18 DE JUNHO DE 2025.

SUMULA: ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR 023/2014 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VERA e ART. 55 DA LEI COMPLEMENTAR 024/2014 - PLANO DE CARGOS CARREIRAS.

O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Altera o “caput” do Art. 122 da Lei Complementar nº 023/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 122. O Município poderá receber por cessão e também ceder servidor para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

(...)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial ao Art. 55 da Lei Complementar 24/2014 (Plano de Cargos e Carreiras Municipal, que passará vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. Fica permitida a cessão de servidores municipais pertencentes ao quadro da administração municipal, inclusive para órgãos do Estado e União a teor do que dispõe o art. 122 da Lei Municipal 023/2014”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

YAGO PEZARICO GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL